

LEI nº 1.901, DE 19 DE JUNHO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 254, Quadra 16 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereadora MARGARETH MORAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 254, Quadra 16 do Cemitério de Mesquita onde se acham inumados os restos mortais de JANUARIA MARTINS DE PAULA falecida em 19 de setembro de 1990.

Art. 2º A família de JANUARIA MARTINS DE PAULA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.901

PROJETO N.º 76 / 91.

Margareth Moraes.

Publicado 20 / 06 / 91

Jornal de Hoje.